DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quarta-feira, 26 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6203 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO os artigos 23, inc. III e 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe sobre a imprescindibilidade de pessoas jurídicas de direito público, que realizem tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14-08-2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.766, páginas 1 e 2, do Diário Oficial do Município de Manaus de 16-02-2024, que designou a senhora Lucilene Florêncio Viana;

CONSIDERANDO o processo de implementação do Sistema e Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 876/2025 – GAB/CGM o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033029 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 28-07-2025, a senhora **LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**, da função de Encarregado Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir órgão colegiado para manutenção, gerenciamento e tomada de decisão relacionada a questões atinentes ao mencionado Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 876/2025 – GAB/CGM o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033029 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 28-07-2025, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem junto ao **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – CPPD**:

ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	
FUNÇÃO	**MEMBRO**
TITULAR	LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
SUPLENTE	JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir órgão colegiado para manutenção, gerenciamento e tomada de decisão relacionada a questões atinentes ao mencionado Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 876/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033029 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 28-07-2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função junto ao **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – CPPD**, objeto do Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025:

SEM VALOR OFICIAL

ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	LUCILENE FLORENCIO VIANA

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir órgão colegiado para manutenção, gerenciamento e tomada de decisão relacionada a questões atinentes ao mencionado Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 876/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033029 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 28-07-2025, o senhor abaixo relacionado, para exercer a função junto ao **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – CPPD**, objeto do Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025:

ENCARREGADO-GERAL SUBSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DADOS	
FUNÇÃO	MEMBRO
SUPLENTE	JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 08/2025 – GEDIF/DIGEP/DEPAD;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.977, página 4 do Diário Oficial do Município de 27-12-2024, que promoveu por qualificação, em razão de elevação de escolaridade da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.559/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15441.0.003039 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2022 da servidora **SONIA MARIA MAGALHAES CARVALHO**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 060.935-8 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2022	31	01-01-2023

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso a servidora se julgar prejudicada apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12 2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12 2021, nº 2.973, de 11-11-2022, nº 3.284, de 11-03-2024, nº 3.485, de 06 05-2025, combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.976, página 3 do Diário Oficial do Município de 26-12-2024, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.816/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15441.0.003282 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2023, ao servidor **FERNANDO DE FREITAS PRAZERES**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.023-6 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2023	31	01-01-2024

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.877/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 0003/2025 –SUBSEC/SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5023/2025 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036319,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ALESSANDRO RIBEIRO**, Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, nos dias 21, 24 e 25-11-2025, em virtude de Folga Eleitoral;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ALEXANDRE SANTOS DO CARMO**, Subsecretário de Gestão de Processos, matrícula nº 148.520-2 C, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.878/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 087/2025 – GSEC/SEMAD, subscrito pela Chefia de Gabinete GSEC/SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5010/2025 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.16332.0.001810,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ALEXANDRE SANTOS DO CARMO**, Subsecretário de Gestão de Processos, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 26 a 28-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Vitória/ES, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO RIBEIRO**, Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas, matrícula nº 139.869-5 D, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.879/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 01379/2025 – SEMHAF/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.036023,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**, Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, no dia 21-11-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO MOREIRA CORREA**, Superintendente de Habitação e Programas Sociais, simbologia DAS-5, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.814/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3005/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15444.0.016730, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-05-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 43.699/2025-GSAL, Edição 6190 do DOM de 04-11-2025, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VERENNA BRANDÃO SARKIS GONÇALVES**, Assistente Técnico Fazendário A-V-4, matrícula nº 080.165-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.815/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO os artigos 9º ao 14 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o Despacho nº 029/2023 – ASTEC/T/ SEMEF, que ratifica o Parecer nº 028/2023 - ASTEC/T/SEMEF, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2829/2025-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15443.0.042341, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-09-2025, a servidora **DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 080.558-0 F, nomeada para provimento do cargo de Assistente Técnico Fazendário, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.816/2025-GSAL

CONFIRMAR O POSICIONAMENTO de servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 6.253, publicado na Edição 6183 do DOM de 28-10-2025 que altera o Decreto nº 5.302, de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021, nº 2.973, de 11-11-2022, nº 3.284, de 11-03-2024, nº 3.485, de 06-05-2025, combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §1º da Lei nº 1.955, de 29-12-2014, o qual assegura que a aprovação no estágio probatório assegura ao servidor o direito à contagem do tempo de serviço para fins de posicionamento no nível de vencimento correspondente ao término do estágio;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 25/2025 – P. Pessoal, o qual opinou que o "posicionamento" previsto no art. 13, §1º, da Lei nº 1.955/2014 configura progressão de três níveis remuneratórios, com efeitos a partir da data da estabilidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2829/2025-GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15443.0.042341, **resolve**

CONFIRMAR O POSICIONAMENTO, no Nível 4, a contar de 30-09-2025, em razão de ato de declaração da estabilidade, da servidora **DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.558-0 F, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.817/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5195/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.033706, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO NORMANDO**, Auxiliar Municipal/ Auxiliar Administrativo, matrícula nº 080.729-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 13 a 19-11-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.818/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007781, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-07-2014 a 30-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NAYANDRA MARIA MOUZINHO DIAS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 127.273-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.819/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007789, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-10-2005 a 12-10-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULO FLAVIO CORREA DIRANE**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.246-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.820/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007479, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-03-2012 a 24-03-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUZY MARY WANDERLEI DA SILVA**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 064.804-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.821/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007494, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-07-2006 a 02-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA BURGOS MONTEIRO KABUKI**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 112.571-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.822/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007331, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 17-03-2006 a 16-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LENICE DE ABRANTES BEZERRA,** AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 111.090-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.823/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007666, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-05-2008 a 06-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DANIELLE TAKAYAMA RODRIGUES BHERING**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 115.196-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SEM VALOR OFICIAL

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 014/2025 - FMS

A PRESIDENTE DO FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS, na competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o art. 4º, da Lei nº 2.218, de 04 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os objetivos institucionais do Fundo Manaus Solidária estabelecidos no art. 1° da Lei nº 2.218, de 04 de maio de 2017, a Lei nº 2.389 de 04 de janeiro de 2019, e o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.040, de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO o requisito legal estabelecido no art. 2°, inciso VI e XI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11948/2024 referente à necessidade de construir formalmente gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termos de Fomento nº 104/2025-FMS; e,

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Processo Siged nº 2025.18911.18945.0.035337.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terno de Fomento nº 106/2025-FMS, que será constituída pelos servidores a seguir:

Servidor	Função	Matricula
Jovana de Freitas Ferreira	Titular	137.677-2C
Tuany Maristela de Souza	Titular	152.041-5A
Yasmim Yassin Ponce Cândido	Titular	150.700-1A
Francinelton de Souza Pereira	Suplente	137.200-9B

II – CONSTITUIR como Gestora do Terno de Fomento nº 106/2025-FMS, com poderes de controle e fiscalização, a servidora abaixo nominada:

Gestora	Keula Thaise Girão de Souza	144.749 -1B

III – O Fundo Manaus Solidária poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Viviane Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 106/2025-FMS, celebrado em 26 de novembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "**UM SONHO MÁGICO DE NATAL / NATAL DAS ÁGUAS**", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2025NE00112, datada de 24/11/2025, no valor de R$ 1.700.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 27590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2025.18911.18945.0.035337, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §5º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 120/2025-DIREX/FMS.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Viviane Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2025–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.507, de 17/06/2025, DOM edição 6093, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 309/2025, datado de 19/11/2025, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2025.11209.15259.0.038566,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 04/09/2025, à remuneração integral do servidor **ARÃO DA SILVA MONTEIRO NETO**, cargo Assistente Técnico Fazendário, Matrícula nº 012.782- 5 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária - GPF, resultando em 900 (novecentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

SEM VALOR OFICIAL

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 287/2025-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, caput e § 2º do Decreto nº 3.652, de 15 de março de 2017, que institui a Política Municipal de Segurança da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quadro do **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2025 – DISET/SUBTES/SEMEF, constante do E-doc. nº 2025.11209.15231.9.163380, que informa sobre a necessidade de substituição de membro do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) representante da Subsecretaria do Tesouro,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 200/2025-GS/SEMEF, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6128, que circulou em 7 de agosto de 2025, quanto à composição do **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo identificados.

LOTAÇÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
SUBTI	Sérgio Augusto Magalhães de Souza	081.245-5A	Presidente
SUBTI	Jander Gomes Lopes	120.655-9I	Coordenador Executivo
SUBORP	Cláudio Marcelo de Souza Pimentel	080.078-3A	Membro
SUBREC	Dayane Mayely Silva de Oliveira	147.014-0A	Membro
DEPAD	Laryssa Amaro Luz	147.836-2A	Membro
SUBGES	Orleílson Cavalcante Amazonas	108.513-1E	Membro
SUBTES	Rommel Filgueiras Rodrigues Segundo	123.333-5G	Membro
SUBTI	Clodoaldo Diniz Pinto Júnior	131.441-6G	Membro
SUBTI	Carlos Roberto Santos Damasceno	141.698-7A	Membro
SUBTI	José Nogueira de Araújo Júnior	079.124-5D	Membro
SUBTI	Adonai Fernandes do Nascimento	107405-9H	Membro
SUBTI	Wesley da Silva Prata	143.546-9A	Membro

II – Os demais dispositivos da Portaria nº 200/2025-GS/SEMEF permanecem inalterados.

III - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 289/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 087/2025 – SUBORP/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.048617;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Gabriel Figueira de Souza, Matrícula nº 144.410-7 A, Assistente Técnico Fazendário**, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-2, em virtude do afastamento do titular, o servidor **Mauro Gomes dos Santos,** por motivo de férias regulamentares, **com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função,** por 9 (nove) dias, no período de 11/11/2025 a 19/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- M. A. DO N. PINHEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207012-01
CNPJ: 17.458.568/0001-53
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000856
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

02- M. A. DO N. PINHEIRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207012-01
CNPJ: 17.458.568/0001-53
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000858
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SEM VALOR OFICIAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 067/2025-GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º/09/1971,

RESOLVE:

APROVAR a **Escala de Férias** para o exercício de **2026** dos servidores Estatutários, Cargos Comissionados e Regime de Direito Administrativo – RDA desta Controladoria Geral do Município - CGM, conforme Anexo Único, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 067/2025 – GAB/CGM

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS ESCOLHIDO	
			1/3	GOZO
01	131.411-4 G	Adriano Silva da Rocha	Janeiro	Janeiro
02	137.077-4 C	Alessandro Moreira Silva	Janeiro	Janeiro
03	118.850-0 H	Aline de Aquino Pinto	Janeiro	Janeiro
04	099.313-1 G	Anselmo Seffair Guedes de Araújo	Janeiro	Janeiro
05	146626-7 C	Auristela Morais de Oliveira da Silva	Janeiro	Janeiro
06	080.496-7 K	Dhawson Nobre de Almeida	Janeiro	Janeiro
07	137.050-2 J	Ebenezer Albuquerque Bezerra	Janeiro	Janeiro
08	136.313-1 E	Fabiana Mendes Caldeira Brandão	Janeiro	Janeiro
09	132.722-4 F	Fabrício Bispo Santana	Janeiro	Janeiro
10	137.463-0 C	Fernanda do Espirito Santo Mota	Janeiro	Janeiro
11	134.768-3 C	Helen Leão Braga	Janeiro	Janeiro
12	120.924-8 J	Jackeline Aryce Menta	Janeiro	Janeiro
13	125.587-8 K	Jânio Moreira Gonçalves	Janeiro	Janeiro
14	135.143-5 E	Joabe Cota Riker	Janeiro	Janeiro
15	082.098-9 T	Joana Nobre Cavalcante	Janeiro	Janeiro
16	135.144-3 F	Jolange da Silva Canto	Janeiro	Janeiro
17	061.493-9 H	Juracy Vieira Dantas	Janeiro	Janeiro
18	079.970-0 W	Lindomar Gama Rodrigues	Janeiro	Janeiro
19	132.721-6 F	Liviane dos Santos Pinheiro	Janeiro	Janeiro
20	135.141-9 E	Lorena de Oliveira Pereira	Janeiro	Janeiro
21	102.831-6 L	Luciano Soares Jacintho	Janeiro	Janeiro
22	010.982-7 Q	Lucilene Florêncio Viana	Janeiro	Janeiro
23	011.421-9 L	Maria Ernestina da Silva Ramos	Janeiro	Janeiro
24	120.925-6 I	Milka Silva Figueiredo	Janeiro	Janeiro
25	080.085-6 N	Mônica de Lima e Silva	Janeiro	Janeiro
26	121.622-8 D	Patrícia Rocha da Costa	Janeiro	Janeiro
27	132.596-5 F	Rachel Brasil de Sousa	Janeiro	Janeiro
28	129.983-2 F	Rafael Hagge Batista	Janeiro	Janeiro
29	100.633-9 H	Raimunda Selma de Sousa Silva	Janeiro	Janeiro
30	137.526-1 D	Raimundo Nonato Marreiros de O. Júnior	Janeiro	Janeiro
31	107.295-1 C	Raione das Chagas Cordovil	Janeiro	Janeiro
32	139.066-0 C	Ramon Patrick Alexandre Pereira	Janeiro	Janeiro
33	129984-0 F	Ruberlane de Souza Silva	Janeiro	Janeiro
34	062.771-2 G	Sergio Henrique Gomes do Nascimento	Janeiro	Janeiro
35	121.297-4 B	Tatiana de Oliveira Lima	Janeiro	Janeiro
36	118.677-9 J	Vânia Ferreira da Silva	Janeiro	Janeiro
37	132.598-1 F	Yolaine Marques Mourão	Janeiro	Janeiro
38	078.949-6 O	Alvanete Isabel Cunha de Almeida	Janeiro	Fevereiro
39	100.893-5 I	Carleane Monteiro dos Santos Pimentel	Janeiro	Fevereiro
40	113.776-0 P	Luiz Alberto Barbosa Nazareth Junior	Janeiro	Fevereiro
41	139.319-7 C	Mafran Rocha da Silva	Janeiro	Fevereiro
42	122.958-3 B	Manuel Gonçalves Costa	Janeiro	Fevereiro
43	060.592-1 M	Maria Otília Souza Guedes	Janeiro	Fevereiro
44	066.417-0 P	Silvya Dayanny França de Jesus	Janeiro	Fevereiro
45	120.674-5 K	Tássia Maria Tayane Marques Costa	Janeiro	Fevereiro
46	012.692-6 P	Izomitel Pessoa de Queiroz Filho	Fevereiro	Março
47	009.673-3 T	Eliane de Souza Bezerril	Março	Abril
48	134.206-1 F	Fernanda Thais Trigueiro Duk	Março	Abril
49	128.694-3 G	Gleuson Silva Chaves	Março	Abril
50	118.478-4 D	Laura Guerreiro Bezerra Farache	Maio	Junho
51	106.853-9 D	Silvia Beatriz Scrosoppi	Junho	Julho
52	135.145-1 D	Laura Senmach Ribeiro	Julho	Agosto
53	061.181-6 P	Norma Cristina da Silva Fonseca	Agosto	Setembro
54	152.270-1 A	Gilson Alberto da Silva Holanda	Outubro	Novembro

EXTRATO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço N°03/2025, celebrado em 24/11/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM** e a empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento serviços de buffet, sob demanda para atender aos eventos institucionais promovidos pela Controladoria-Geral do Município – CGM e pela Ouvidoria Itinerante, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Contrato, obedecendo fiel e integralmente os termos deste Instrumento e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 104/2025 – CML/PM, naquilo que não o contrarie, conforme informações e justificativas acostadas ao processo SIGED nº 2025.22000.22003.0.025805.

4. VALOR GLOBAL: R$ 172.932,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e outros documentos que integram o processo licitatório e indicados no presente CONTRATO.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o 2025NE00278, datado de 11/11/2025 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 22101, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Natureza da Despesa 33903941 – Serviços de Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares, e 2025NE00281, datado de 11/11/2025 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 22101, Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903055 – Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares.

6. PRAZO: O prazo de execução do serviço terá início imediato, após a assinatura do Contrato, e, ocorrerá, quando em parcelas, mediante requisições do CONTRATANTE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1094/2025-ASJUR/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 6.124, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 057/2025 – DID/SUBGS/SEMSA, de 12 de março de 2025, SIGED n.º 2025.01637.01789.9.029026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 769/2025 – ASJUR/SEMSA, de 20 de agosto de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho - GT de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis em Saúde;

VERSÃO PARA IMPRIMIR

CONSIDERANDO a Portaria nº 607/2025 – ASJUR/SEMSA, de 2 de julho de 2025, que designou servidores para a função de Subencarregados Titular e Suplente;

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos Memorandos nº 087/2025 – ESAP/SEMSA, 074/2025 – ASJUR/SEMSA e 079/2025 – OUVMSUS/SEMSA, cadastrados no SIGED, respectivamente, sob os números 2025.01637.02056.9.131740, 2025.01637.01087.9.135121 e 2025.01637.01968.9.137335.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Gessica Huly da Silva Ferreira (Mat. nº 145.804-3A) da função de Primeiro Coordenador Suplente do GT objeto da presente.

Art. 2º. Dispensar a servidora Marcia Poinho Encarnação de Morais de exercer a função de membro Titular representante da Escola de Saúde Pública (ESAP).

Art. 3º. Designar as servidoras Karina Gomes Cerquinho (Mat. nº 124.833-2A) e Elizabeth Nahmias Melo Risuenho Arruda (Mat. nº 138.081-8B) para exercer, respectivamente as funções de membro Titular e membro Suplente representantes da Escola de Saúde Pública (ESAP).

Art. 4º. Designar os servidores Fagner Coelho Ribeiro (Mat. nº 082.903-0A) e Heylane Maisa Rocha da Silva (Mat nº 109.229-4A) para exercer, respectivamente as funções de membro Titular e membro Suplente representantes da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (OUVMSUS).

Art. 5º. Designar as servidoras Edivania Sobrinho Leocadio de Souza (Mat. nº 108.534-4B) e Aldeniza Araujo de Souza (Mat. nº 010.492-2D) para exercer, respectivamente as funções de membro Titular e membro Suplente representantes da Subsecretaria Municipal de Gestão da Saúde (SUBGS).

Art. 6º. Fica, assim, em razão das alterações supra, consolidada a composição abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CAMILA LEAL DE SOUZA	142.434-3A	ASJUR	COORDENADOR TITULAR
ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	ASJUR	COORDENADOR SUPLENTE
IZABEL CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	127.733-2A	ASTEC/ GABIN	MEMBRO
KARINA GOMES CERQUINHO	124.833-2A	ESAP	MEMBRO TITULAR
ELIZABETH NAHMIAS MELO RISUENHO ARRUDA	138.081-8B	ESAP	MEMBRO SUPLENTE
FAGNER COELHO RIBEIRO	082.903-0A	OUVMSUS	MEMBRO TITULAR
HEYLANE MAISA ROCHA DA SILVA	109.229-4A	OUVMSUS	MEMBRO SUPLENTE
EDER ALMEIDA REBELLO	143.391-1A	DTI	MEMBRO
RÔMULO SANTOS DO VALE	109.783-0A	DTI	MEMBRO SUPLENTE
ANDRÉA MARIA PAMPOLHA ARRUDA	143.391-1A	DCOM	MEMBRO
FRANCISMAR DA SILVA LOPES	143.391-1A	DCOM	MEMBRO SUPLENTE
EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA	108.534-4B	SUBGS	MEMBRO
ALDENIZA ARAUJO DE SOUZA	010.492-2D	SUBGS	MEMBRO SUPLENTE
TAYANAN DA SILVA MEDEIROS	129.398-2A	DAP	MEMBRO
EFTHIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5F	DAEAD	MEMBRO
ELSON PESSOA VASQUES	128.370-7A	DID	MEMBRO
SANAY SOUZA PEDROSA	127.386-8A	DID	MEMBRO SUPLENTE
SAMANTHA MARTINS ALVES	111.186-8A	DID	MEMBRO SUPLENTE
ROXANA MARIBEL SANTILLAN	127.990-4D	DVAE	MEMBRO
ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓS	MEMBRO
DENNER AUGUSTO CORRÊA COSTA	122.544-8A	DREPMS	MEMBRO
LUCAS LEMOS PERES MORATO	144.027-6A	DISA NORTE	MEMBRO
JOYCE PAIVA MUNEYMNE REBELLO	062.115-3C	DISA SUL	MEMBRO
SÍLVIO DE LIMA FERNANDES	108.704-5A	DISA LESTE	MEMBRO
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	122.774-2A	DISA OESTE	MEMBRO
BRUNO RAFAEL LEÃO DE MELO	122.468-9A	DISA RURAL	MEMBRO

Parágrafo único: os servidores designados como suplentes, assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos servidores titulares de seu setor de lotação, pela ordem de colocação nesta Portaria.

Art. 7º. Ficam mantidas todas as demais disposições de que trata a Portaria nº 769/2025 – ASJUR/SEMSA, de 20 de agosto de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1095/2025-DTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 104/2025-DISAN/ SUBGS/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01700.9.146830.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELCY CRISTINA DE CARVALHO AGUIAR GONÇALVES,** matrícula nº 108.279-5A, para responder pelas atribuições de **Gerente de Vigilância em Saúde do Distrito de Saúde Norte**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **15 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **FRANCINARA BATISTA NEVES LIMA,** afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1097/2025-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

EDIÇÃO OFICIAL

CONSIDERANDO a concessão de Afastamento para Estudo, conforme Portarias por Delegação nº 43.759/2025-GSAL e nº 43.760/2025-GSAL, publicadas no DOM 6198 de 18/11/2025;

CONSIDERANDO a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria por Delegação nº 43.761/2025-GSAL, publicada no DOM 6198 de 18/11/2025;

CONSIDERANDO a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria por Delegação nº 43.771/2025-GSAL, publicada no DOM 6199 de 19/11/2025;

CONSIDERANDO autorização contida no Memorando nº 1296/2025 - DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 24 de novembro de 2025, constante no documento protocolado sob número 2025.01637.01816.9.147360- SIGED**.**

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar da data mencionada, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, por motivo de Afastamento para Estudo das servidoras elencadas no Anexo I;

II - **EXCLUIR,** a contar da data mencionada, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, por motivo de Licença Para Tratar de Interesse Particular das servidoras elencadas no Anexo II;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO I - PORTARIA Nº 1097/2025-DIVQVT/SEMSA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
110.541-8B	ANDREA ARAUJO RIBEIRO	ES-PSICÓLOGO	1/10/2025
122.450-6B	IZABEL PEREIRA GARCIA DE FREITAS	ES-FISIOTERAPEUTA	21/8/2025

ANEXO II - PORTARIA Nº 1097/2025-DIVQVT/SEMSA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
122.627-4A	GISELY DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	ES-FARMACÊUTICO GERAL	3/11/2025
128.135-6A	JUCIANE FEITOSA LISBOA CERDEIRA	ES-MÉDICO PEDIATRA	

PORTARIA Nº 1098/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e A.R. Rodriguez & Cia Ltda.;

CONSIDERANDO o fornecimento continuado de reagentes laboratoriais, por meio de inexigibilidade de licitação, para atender à necessidade da Maternidade Moura Tapajóz – MMT, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I–DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELA MARTINE SANTOS	102.585-6D	GESTOR DO CONTRATO
JARINA SODRÉ DA COSTA	089.891-0H	FISCAIS DO CONTRATO
MÁRCIA DE ANDRADE ROSSY	107.765-1A	
RICARDO CARDOSO MILITÃO	110.909-0A	
MIGUEL ADAUTO LOPES JUNIOR	064.488-9A	FISCAIS SUPLENTES
RANIERI ALAN DA SILVA OLIVEIRA	108.192-6A	

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V–CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1099/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Prontocar Serviços de Manutenção e Locação de Veículos Ltda.;

CONSIDERANDO o serviço de locação de veículos automotores, tipo moto (motolância) para o serviço de atendimento pré-hospitalar, a fim de atender o Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Pregão Eletrônico nº 167/2023-CML/PM e respectivo Termo de Referência.

RESOLVE:

I–DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO	119.398-8B	FISCAIS DO CONTRATO
MIQUEIAS MENEZES RUIZ	120.040-2A	
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	
EDIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	078.029-4B	FISCAIS SUPLENTES
WEFERSON VALENÇA MENEZES	121.887-5B	

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as

SEM VALOR OFICIAL

respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V–CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 4 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1100/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023 que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.

CONSIDERANDO a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito e regional, nacional e internacional para atender futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico n.º 219/2023 – CML/PM;

RESOLVE:

I–DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA	112.630-0A	GESTOR DO CONTRATO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	FISCAIS DO CONTRATO
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	
LIVIA SOUZA CASTRO	149.299-3A	
TIAGO DE SOUZA NUNES	127.262-4A	FISCAL SUPLENTE

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

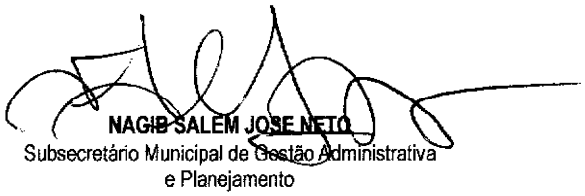
III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1101/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Helth Tech Manutenção, Venda e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.;

CONSIDERANDO a manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 118/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I–DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS	114.365-4A	FISCAIS DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	
VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	103.151-1B	
EULALIA MENEZES DA SILVEIRA	072.903-5B	FISCAIS SUPLENTES
WELLINGTON CAMPOS LIBORIO	110.959-6A	

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V–CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 3 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1102/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Leo Rent a Car Locação de automóveis e Equipamentos Ltda.;

CONSIDERANDO a prestação do serviço de transporte de veículo tipo ônibus e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) – SOS Vida, conforme Lote 02, Ata de Registro de Preços nº 0016/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Presencial nº 009/2024 – CML/PM.

RESOLVE:

I–DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
JOÃO CLÁUDIO NOBRE DA SILVA	137.529-6C	FISCAIS DO CONTRATO
ELTON DOS SANTOS AMARAL	108.876-9A	
LUCIANO ÂNGELO PINTO	108.128-4A	
ROMULO FERNANDO SILVA SANTOS	078.052-9B	FISCAIS SUPLENTES
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DE OLIVEIRA	108.472-0A	

II-ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V–CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1103/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.010865- SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o prestador de serviços **JONES VICENTE SANTANA,** função **CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA/RDA**, matrícula nº 119.987-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 24 de novembro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1104/2025-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto em questão é a inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus no 22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos (CONAMARH) e 22ª Expo ABRH, que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Manaus-AM;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Recursos Humanos — Seccional Amazonas, responsável pela realização do Congresso, é uma organização sem fins lucrativos, integrante do Sistema Nacional ABRH com mais de cinco décadas de atuação no Brasil, e com grande experiência em coordenar e realizar capacitações, treinamentos e eventos como congressos e seminários destinados à área de Recursos Humanos no Amazonas, com professores e palestrantes de referência nacional;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a necessidade de atualização acerca de temas relevantes para a excelência dos serviços prestados pelos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 11), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 16 a 26) e no bojo do Termo de Referência (fls. 51 a 73) acostados aos autos;

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 643/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 136 a 141), favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.010228, notadamente do Parecer nº 442/2025-PA/PGM (fls. 143 a 149), do Despacho nº 490/2025-PA/PGM (fl. 150) e do Despacho da Subprocuradora Geral do Município de Manaus (fls. 151 a 153);

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para pagamento da inscrição de 50 (cinquenta) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde no 22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos (CONAMARH) e 22ª Expo ABRH, que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Manaus-AM.

II - PAGAR à ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Amazonas o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0. 002564;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 106/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor	Item
JR BASTOS	4
RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	6
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	10
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	11
IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	16

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 002/2025-SEMSA/MANAUS

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **cita** a senhora Tárita da Rocha Gadelha, AS-Técnico em Enfermagem, matrícula nº 131.514-5B, a comparecer, com a documentação completa, na Comissão Permanente de Sindicância e Ética no Trabalho, localizada na sala da Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho – DTRAB, no horário de 7:30 às 16:30, localizada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Av. Maceió, nº 160 - Adrianópolis, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos que obtiveram êxito na sua alocação para atuar no município de Manaus-AM, referente ao Chamamento Público do Ministério da Saúde, Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (**41º Ciclo, 4ª chamada**), visando ao provimento de médicos bolsistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

Os médicos listados na publicação do resultado final, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, devem acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, os profissionais devem comparecer, entre os dias **28 de novembro a 5 de dezembro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF **2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**
Documentos exigidos no Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional perfil 1 (com CRM), via SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina em instituição de educação superior brasileira legalmente estabelecida, reconhecida e certificada pela legislação vigente ou Diploma de Graduação em Medicina obtido em instituição de educação superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei;
3. Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
4. Certidão de antecedentes criminais válida, da Justiça Estadual e Federal no Brasil, do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado os desobrigados do serviço militar obrigatório, nos termos da lei;
7. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
1. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Inscrição no PIS ou PASEP;
4. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
5. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
6. 1 foto para documento (3x4);
7. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
8. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o candidato aprovado no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargo para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato nomeado pelo Decreto de 24 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.201, deverá acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, o candidato deve comparecer, **até 26 de dezembro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1° de setembro de 1971.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
11ª Convocação do Concurso SEMSA (1 remanescente)
Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	1	94°

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF **2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**
1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D";
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
7. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
8. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
9. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
10. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
11. CPF do cônjuge;
12. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
13. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
14. 1 foto para documento (3x4);
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
16. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
18. Curso para condutores de veículos de emergência;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental;
20. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
21. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
22. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca a médica participante do Programa Mais Médicos YASMINE DA COSTA BESSA, que obteve êxito nas avaliações do Módulo de Acolhimento e Avaliação – MAAv, referente à **3ª chamada do 41° ciclo**, Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025, visando ao provimento de médicos bolsistas do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A profissional, após a confirmação de interesse na vaga através do Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP do Ministério da Saúde, deverá acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, a profissional deverá comparecer, entre os dias **28 de novembro a 9 de dezembro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF **2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**
Documentos exigidos no Edital SAPS e SGTES/MS nº 7/2025 (41º Ciclo) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para efetuar a homologação da adesão do profissional intercambista, via SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira;
3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação;
4. Declaração de próprio punho de que possui conhecimento mínimo da língua portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros;
5. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
7. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.
8. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização, somente no caso de possuir residência médica ou titulação em Medicina da Família e Comunidade.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
9. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
10. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
11. Inscrição no PIS ou PASEP;
12. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
13. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
14. 1 foto para documento (3x4);
15. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
16. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023, celebrado em 10 de novembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito regional, nacional e internacional para atender futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico n.º 219/2023 – CML/PM e Termo de Referência respectivo.
4. VALOR: R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2025NE05895, de 05/11/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33903301, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 2025NE05896, de 05/11/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903301, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2025NE05897, de 05/11/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903301, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023 - Prorrogação, celebrado em 21 de novembro de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Prontocar Serviços de Manutenção e Locação de Veículos Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato referente ao serviço de locação de veículos automotores, tipo moto (motolância) para o serviço de atendimento pré-hospitalar, a fim de atender o Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Pregão Eletrônico nº 167/2023-CML/PM e respectivo Termo de Referência.
4.VALOR: R$ 861.120,00 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE05887, datado de 10/11/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903311, no valor de R$ 66.976,00 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 4 de dezembro de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o prestador de serviços **JONES VICENTE SANTANA**, CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA/RDA, matrícula nº 119.987-0A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.010865- SIGED.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 24 de novembro de 2025.**
VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ERRATA

ATO: Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 29 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 6200, página 16, de 21 de novembro de 2025, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e DMP Construtora Ltda.

ONDE SE LÊ:
(…)
1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 – Prorrogação de Prazo, celebrado em **10 de novembro de 2025**.
(...)
Manaus, **10 de novembro de 2025.**

SEM VALOR OFICIAL

LEIA-SE:
(...)
1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023 – Prorrogação de Prazo, celebrado em **29 de outubro de 2025.**
(...)

Manaus, **29 de outubro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2996/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19328.0.031436,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RAIMUNDA MARIA RIBEIRO
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 103.916-4 A
Diretora da Creche Municipal Judy Cristine Cardoso Silva
Com FGDE III
A partir de 28.10.2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3168/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19320.0.033135,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLAUDIA LIZ SOUZA MARQUES COSTA
PEDAGOGO
Matrícula: 083.335-5 A
Diretora da E. M. República do México
Com Tempo Integral e FGDE II
No período de 05.11.2025 a 04.12.2025
Em substituição a LUCY MEIRE DA ROCHA BRAGA, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3170/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.033943,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JULIO CEZAR ARAUJO MACIEL
PEDAGOGO
Matrícula: 079.707-3 A
Diretor da E. M. Djalma Passos
Com Tempo Integral e FGDE II
No período de 17.11.2025 a 16.12.2025
Em substituição a TELMA ROCHA PEREIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3172/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19328.0.033999,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MIRIAN DE LIMA NUNES
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 127.794-4 A
Diretora da E. M. Zilda Arns Neuman
Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGDE III
No período de 07.11.2025 a 02.01.2026
Em substituição a ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS VINHOTE, que se encontra de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3174/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19336.0.033217,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ALBERTIZA MARIA SALOMÃO DE SOUZA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 079.810-0 A
Diretora da E. M. Catarina Paz da Costa
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 03.11.2025 a 02.12.2025
Em substituição a ALZENICE LOPES DE MERELES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3215/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.034754**, de 24/11/2025,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **HELIA DE JESUS DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 103.950-4 A, responda pelas atribuições de Responsável pela Gerência de Direitos e Deveres, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **no período de 24/11/2025 a 03/12/2025**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **KENIA TAMARA NOBRE ANDRADE**, matrícula 112.004-2 A/B, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1183/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.033292,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes tabela abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	135.134-6 A	03/11/2025	30/12/2025
2	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	103.908-3 A	26/09/2025	30/12/2025
3	MARIA JANDERLEIA FARIAS DE AQUINO	091.619-6 D	03/11/2025	30/12/2025
4	ROSINES LIMA DA ENCARNACAO	106.392-8 A	04/11/2025	20/11/2025
5	VANIA BARROSO BELEM	105.204-7 A	30/10/2025	21/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO MARCOS CUSTODIO DOS SANTOS	142.140-9 A	03/11/2025	30/12/2025
2	GRACINEIDE SIQUEIRA CAVALCANTE	074.296-1 E	03/11/2025	30/12/2025
3	SILVIA PEREIRA VICENTE	126.892-9 B	29/10/2025	30/12/2025
4	SIRLENE MARQUES PASSOS	119.845-9 B	31/10/2025	11/11/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JESSICA LIMA DA MOTA	133.985-0 A	30/10/2025	29/12/2025
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GAMA CUNHA	141.031-8 A	05/11/2025	29/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VANIA BARROSO BELEM	105.204-7 A	30/10/2025	21/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1186/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19332.0.030855,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	NARA NIZE REIS CARVALHO	095.866-2C	15/10/2025

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1187/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19300.0.031168,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para a professora efetiva, constante tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

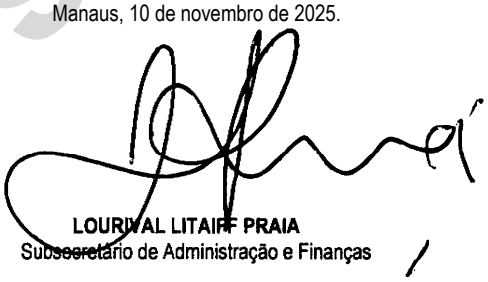
CARGA DOBRADA

SEDE – SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCIANE ROCHA PAES	140.839-9 A	21/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1188/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19351.0.030877,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL YUMI ODANI

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANTONIA DA SILVA CARRILHO	123.661-0 B	03/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1193/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.033738,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes

SEM VALOR OFICIAL

tabela abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TEREZA DANTAS MESQUITA	079.685-9 B	10/11/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAROLYNNE NILZA DA SILVA BELEZA BALTAZAR	141.237-0 A	10/11/2025	30/11/2025
2	PATRICIA DOS SANTOS COSTA	136.374-3 A	06/11/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JACKELINE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	140.467-9 A	03/11/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES	131.385-1 A	10/11/2025	30/12/2025
2	JESSICA KELLIANE FIGUEIRA IMBIRIBA	140.063-0 A	10/11/2025	31/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA MARINHO CARDOSO	121.078-5 B	04/11/2025	18/11/2025
2	ANTONIA CELIA VELOSO DE ANDRADE	125.817-6 B	04/10/2025	29/12/2025
3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	141.002-4 A	04/11/2025	18/11/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IRLENY SAMPAIO DE PAULA	123.703-9 A	07/11/2025	29/12/2025
2	PAULO JOSE CORREA DOS REIS	134.430-7 A	03/11/2025	16/11/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA MARINHO CARDOSO	121.078-5 B	04/11/2025	18/11/2025
2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	141.002-4 A	04/11/2025	18/11/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1196/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19981.0.033503,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ROSELY LIRA STONE DE CARVALHO	104.422-2 A	20/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1234/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19336.0.031759,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

WILDSON DA SILVA PINHEIRO
AUXILIAR MUN./AUX.ADM/SEMED
Matrícula: 080.721-4 A
Secretário da E. M. Davison de Araújo Pereira
12 salas
Da GE – R$ 1.000,00
A partir de 28.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

WILDSON DA SILVA PINHEIRO
AUXILIAR MUN./AUX.ADM/SEMED
Matrícula: 080.721-4 A
Secretário da E. M. Davison de Araújo Pereira
19 salas
Na GE – R$ 1.187,00
A partir de 28.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

(*) PORTARIA N°. 309/2025 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000732 – Empresa **ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 13/2025-SEMASC, celebrado pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA**.

GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
Natacha Soares Bulcão da Costa	149.627-1B
Servidores Fiscais do Contrato	
Analu Silva de Castro	149.496-1A
Luan Roger Pereira de Aroucha	149.519-4A
Ronaldo Albuquerque Monteiro	138.822-3D
Suplentes	
Marcello Libertino do Nascimento	140.203-0C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 6179, de 20.10.2025.

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 13/2025-SEMASC, celebrado em 17/10/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa **ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA**.

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E/OU ADEQUAÇÕES E REFORMAS**, para execução de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, destinados à manutenção predial e reparação das instalações físicas das unidades, com fornecimento de material e mão de obra, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, com a finalidade de atender às demandas analisadas in loco nos prédios socioassistenciais do município, de acordo com descrições e quantidades descritas no MEMORANDO Nº 148/2025 -DAGSUAS/SEMASC, no Termo de Referência/Projeto Básico, de acordo com Ata de Registro de Preço nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, com Concorrência nº 027/2023 – CML, Lote 13, publicada no Diário Oficial do Município nº 6094, de 18 de junho de 2025, MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N. 31/2025 - ASTEC/SEMASC, PARECER Nº. 89/2025 - GPG/PGM, com fundamento no art. 15, II, §3º, I da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº. 2025.29000.29078.0.000732.

4.VALOR GLOBAL: R$ 14.520.000,00 (quatorze milhões e quinhentos e vinte mil reais), tendo sido empenhado em 2025 a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), restando a empenhar a quantia de R$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2025NE00906, de 13/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0023.2044.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903916.

6.PRAZO: O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 6179, de 20.10.2025.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº. 17/2025, celebrado em 20/05/2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, e a organização da sociedade civil **Associação de Apoio à Criança com HIV – CASA VHIDA**.

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade à prorrogação por mais 01 (um) mês do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 17/2025, cujo objeto foi o repasse de recursos para execução do projeto "**LAÇOS DE VHIDA: Fortalecimento de Vínculos Familiares e**

SEM VALOR OFICIAL

Comunitários para Crianças, Adolescentes e Jovens que Vivem com HIV", conforme consta do Ofício nº 119/2025 apresentado pela Organização da Sociedade Civil e juntado ao processo nº **2025.29000.29078.0.000331.**

4. PRAZO: O presente Termo Aditivo prorroga por mais 01 (um) mês, a contar de 06/12/2025.

Manaus, 26 de novembro de 2025

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO -SOG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o resultado das análises dos recursos apresentados por candidatos e eleitores após resultado da habilitação para eleição do conselho municipal de assistência social biênio 2026-2027

A Presidente da comissão do processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o edital CMAS 001/2025, torna público o resultado das análises dos recursos apresentados por candidatos e eleitores após o resultado do pedido de habilitação para eleição do conselho municipal de assistência social biênio 2026-2027

CANDIDATOS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CANDIDATO	**REPRESENTANTE**	**RESULTADO**	**PARECER**
MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - MAZON	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO	HABILITADO	ATENDEU O REQUISITO 5.1.1 DO EDITAL ITEM A)
INSTITUTO GRAÇAS	KLICIA DE OLIVEIRA ARRUDA	HABILITADO	ATENDEU O REQUISITO 5.1.1 DO EDITAL ITEM A) E C)
GRUPO DE APOIO A PORTADORES DE DOENÇA ONCO-HEMATOLOGICAS – GRUPO RAIO DE SOL	CLARISSA DE SOUZA MARAFIGO	HABILITADO	HABILITADO

ELEITORES

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	RESULTADO	PARECER
PATRICIA DE SOUZA NOGUEIRA	ORG. DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	HABILITADO	ATENDEU O REQUISITO 4.4 DO EDITAL (ITEM A)

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

1) Seja realizada eleição complementar, por meio de novo Edital, para o provimento das vagas dos respectivos segmentos, uma vez que observa-se a insuficiência de candidaturas habilitadas para o processo regular de eleição;

2) Seja encaminhado para a plenária o resultado do parecer da Comissão Eleitoral para conhecimento de todos e para as tratativas quanto às recomendações feitas por esta Comissão Eleitoral.

É o Parecer.

Manaus-AM, 25 de novembro de 2025.

ISMAENE ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 044/2025-GS-SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 1º/9/1971;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de férias aos servidores públicos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE

APROVAR a Escala de Férias para o Exercício de **2026**, dos servidores do Quadro Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e Regime de Direito Administrativo desta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, conforme o **ANEXO ÚNICO** que integra esta portaria, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ESCALA DE FÉRIAS 2026
Anexo Único da Portaria nº 044/2025-GS/SEMJEL, de 25/11/2025

SERVIDORES COMISSIONADOS	
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
109.685-0 K	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA ROBERTO
102.629-1 E	CLEOMARA SILVA DA CRUZ
138.241-1 D	CRISTINA BEATRIZ DOS SANTOS MAIA
139.868-7 D	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
149.607-7 B	FRANCISCO EDVAN DA SILVA CALDEIRA
137.352-8 D	HUDSON JOSE CUNHA DE LIMA
149.611-5 B	JENNIFER THALIA GUIMARAES MARTINS
149.612-3 B	JESSICA DA SILVA DE CARVALHO
099.333-6 J	JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
149.616-6 B	JOSAFA ISMAEL DE MELO
107.473-3 H	LEA MONICK DOS SANTOS CAIUBY
147.286-0 C	LIANDRA YASMIN HIROIAQUE DE ABREU
143.060-2 C	LUCINEIA SILVA SANTANA
137.143-6 D	PAULO JOSE ISRAEL JUNIOR
137.342-0 C	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
123.402-1 F	ROBERTO WAGNER EL KEBBE DE ALMEIDA
111.541-3 D	SALVANDIR RODRIGUES DA SILVA
149.613-1 B	VICTORIA ROCHA LIMA DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
137.383-8 E	CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
149.418-0 C	FELIPE ARAUJO DO NASCIMENTO
137.885-6 D	LUCIO DAMIAO MESQUITA DE OLIVEIRA
142.602-8 C	LUIS EURIDES DOS SANTOS
125.418-9 H	LIVIA RAQUEL CARNEIRO GOMES
072.518-8 K	WANDERLAINE RODRIGUES COLARES
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
149.608-5 B	ELISANDRO LUIZ DA SILVA MICHILES
149.686-7 B	CARLOS VICTOR BARBOSA DE ALMEIDA
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2026**
147.315-8 C	WENDEL ANDERSON DIAS BARBOSA
150.643-9 A	LEVI JONATAS FERREIRA CAMARA
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2026**
151.020-7 B	BRUNA MUNIZ LOPES CAVALCANTE
151.363-0 A	GERALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
131.438-6 D	JOSE ROBERTO RIBEIRO BARROS
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2026**
093.751-7 E	AMAURI BATISTA COLARES

SEM VALOR OFICIAL

147.087-6 C	ANIZIO CAVALCANTE MARQUES
139.388-0 D	BIANCA EVELYN DE MORAES DANTAS
142.596-0 C	HUDSON CARLOS DE LIMA PINHEIRO
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
149.579-8 D	ANDERSON FREITAS DE FARIAS
151.795-3 A	KHAMILLY MARQUES FROES
128.755-9 B	MARCIO JOSE DA SILVA PRATA
MATRICULA	**MÊS DE SETEMBRO/2026**
081.045-2 F	RICARDO DA SILVA RABELO
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2026**
152.400-3 A	LUIZ FELIPE REIS D`OLIVEIRA
	SERVIDORES RDA´S
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
107.462-8 E	ANDREIA NAZARENA ALMEIDA DOS SANTOS
106.071-6 F	ANTONIA SIMONE PEREIRA DA SILVA
084.702-0 H	ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR
073.274-5 H	CHRISTIE HAMLETO DANTAS LIMA
098.714-0 F	CIRLEY TEIXEIRA DE LIMA
086.157-0 H	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA COELHO
104.790-6 E	GUTHEMBERG REIS DE ALMEIDA
099.083-3 D	JAKSON DE MATOS ROCHA
105.565-8 E	JEANNE MICHELLA DE SOUZA VITAL
080.919-5 I	LUCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BASTOS
104.796-5 E	MAURECY BATISTA DA COSTA
104.779-5 E	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA
105.639-5 F	REFESSON OLIVEIRA GOMES
078.540-7 I	RAIMUNDO REGINALDO CHAVES RIBEIRO
071.281-7 K	RAIMUNDO TELES BASTOS
107.680-9 F	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA
082.968-4 L	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
107.393-1 G	SAMUEL DA SILVA BRITO
082.942-0 H	SERGIO LUIZ MESQUITA LEAO
102.859-6 E	VANESSA MARIA SAMPAIO MATOS
104.823-6 E	WALDEMAR LIMA DE SENA JUNIOR
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
094.724-5 H	ELIOMAR PEREIRA RIBEIRO
107.467-9 E	LEANDRO PEREIRA E SILVA
099.944-0 I	FRANCISCA LILIANE NUNES FERREIRA
104.811-2 E	REJANE DE SOUZA SANTOS
106.072-4 F	ROZELI DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
088.816-8 H	GILVANE PESSOA PICANCO
103.122-8 E	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGÃO
104.808-2 E	PAIXAO MIGUEL MORAES DE SOUZA
MATRICULA	**MÊS DE ABRIL/2026**
078.536-9 L	JOSE SEBASTIÃO CHAVES MACIEL
MATRICULA	**MÊS DE JUNHO/2026**
104.827-9 E	EVANIA TEIXEIRA DE ASSIS
104.787-6 E	JACIRLENE DE SOUZA PROCOPIO JACQUES
MATRICULA	**MÊS DE JULHO/2026**
105.538-0 E	LUIS GONZAGA DE JESUS
105.156-3 E	ROSEMEIRE MARTIMIANI DA SILVA
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
105.749-9 E	JOAO CARLOS ANTONIO TUMA FILHO
105.558-5 E	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES
MATRICULA	**MÊS DE NOVEMBRO/2026**
076.520-1 I	OZIEL CRUZ BARBOSA
MATRICULA	**MÊS DE DEZEMBRO/2026**
104.799-0 E	ELESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
103.425-1 E	WILSON PEREIRA
	SERVIDORES EFETIVOS
MATRICULA	**MÊS DE JANEIRO/2026**
080.443-6 F	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
122.087-0 H	HELDER DO NASCIMENTO MENEZES
122.072-1 F	JOICE JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA
121.978-2 E	PAULO DIAS DA COSTA
121.965-0 E	TALITHA DOS SANTOS FREITAS ROCHA
MATRICULA	**MÊS DE FEVEREIRO/2026**
118.140-8 E	GILCILANI BRANDÃO CHAVES
081.732-5 I	MARIANGELA LEONEL LIMA
081.802-0 H	NILTON LEZAR GARCIA PENHA
116.266-7 H	RICHARDSON DA SILVA RAMOS
118.416-4 E	SHEKESPEARE JONATHON G. DE O. FREITAS
MATRICULA	**MÊS DE MARÇO/2026**
081.634-5 G	CLEUPE FREIRE DA SILVA
081.557-8 E	SUELY CAMPOS DE DEUS
069.550-5 H	SUZIER SILVA DO CARMO
MATRICULA	**MÊS DE AGOSTO/2026**
080.376-6 F	ALOISIO NASCIMENTO DE LIMA
122.078-0 E	LANE DE LIMA GOMES
MATRICULA	**MÊS DE SETEMBRO/2026**
118.187-4 F	FELIPE DE LIMA MATOS



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 018/2025-FMDMA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO AMBIENTAL ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE/FMDMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o objeto é a aquisição de Kits Didáticos Pedagógicos para atendimento de necessidades do Departamento de Arborização e Sustentabilidade – DEARS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO que a empresa **AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, possui exclusividade Inexigibilidade de Licitação, na aquisição da obra, conforme art. 25, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e 14.770/23, conforme (fls. 35) do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.15848.16548.0.000855.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei n. º 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits Didáticos Pedagógicos para atendimento de necessidades do Departamento de Arborização e Sustentabilidade – DEARS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

II – CONTRATAR a **empresa AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA,** pelo valor global de R$ 1.499.465,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE/ FMDMA, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

Dennys da Silva Moreno
Coordenador do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

Elton Nonato da Silva Oliveira
Subsecretário de Gestão Ambiental
Ordenador de Despesas
Portaria nº 097/2025-GS/SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 099/2025

PROCESSO: 2019.15848.15868.0.001196
INTERESSADO: VG COMERCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 226/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a extinção do Processo nº 2019.15848.15868.0.001196, após cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 12/2025 - SEMMASCLIMA, em função do exaurimento de sua finalidade e o consequente arquivamento do processo;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 100/2025

PROCESSO: 2025.15848.15872.0.000140
INTERESSADO: PHARMACIA BAR
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 207/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Cancelo o Auto de Infração nº 001669/2025 nos termos da Lei nº 1997/2015;
c) Determino à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e posterior arquivamento do processo.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 101/2025

PROCESSO: 2025.15848.15868.0.000428
INTERESSADO: SUPERMIX CONCRETO SA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 180/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o Auto de Infração nº 002335/2025, com multa estipulada de 250 (duzentas e cinquenta) UFM's;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte)

SEM VALOR OFICIAL

dias para apresentação de recurso ao **COMDEMA**, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 102/2025

PROCESSO: 2024.15848.15872.0.000654
INTERESSADO: DOLPHINS E CÉLIA BAR E RESTAURANTE
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 214/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o Auto de Interdição nº 002402/2023, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMASCLIMA**;**
c) Determino à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 103/2025

PROCESSO: 2025.15848.15868.0.000424
INTERESSADO: H I CONFECÇÕES LTDA - EPP
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 202/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Mantenho o Auto de Infração nº 002331/2025, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao **COMDEMA**, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 104/2025

PROCESSO: 2019.15848.15868.0.001583
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 241/2025,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a extinção do Processo nº 2019.15848.15868.0.001583, após cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 14/2025 - SEMMASCLIMA, em função do exaurimento de sua finalidade e o consequente **arquivamento do processo**;
c) c)Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VIEIRALVES BUSINESS CENTER torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 181/2008-5 (5ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2400007438, que autoriza a atividade Hotel convencional e similares , com a finalidade autorizar o funcionamento do Condomínio "EDIFÍCIO VIEIRALVES BUSINESS CENTER". Com validade até 11/11/2026, sito na Rua Salvador**,** 120 - Adrianópolis - Manaus - AM -CEP 69057040.

PG / 0303

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 04/12/2025 (quinta-feira)
Horário: 8h30min
Local: Auditório da SEMMAS

1. Abertura da Reunião
2. Aprovação da Ata da 157ª RO;
3. Análise e deliberação dos Processos:

Processo	Interessado	Instituição
2018.15848.15868.0.001412	3R- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PGM
2023.15848.15925.0.000369	ROSILDA SANTOS PACHECO	FIEAM
2019.15848.15868.0.001266	J C N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	SEMINF
2022.15848.15872.0.000311	JEAN RICARDO VASCONCELOS COSTA	SEMINF
2018.15848.15868.0.001018	COMSERVIÇO LTDA	UFAM
2023.15848.15872.0.000336	JONILSON SAIT MONTEIRO	IMPLURB
2023.15848.15872.0.000081	FRANCISCO PAULO BARRETO DE SOUZA	IMPLURB
2019.15848.15872.0.001198	A. M. DA S RODRIGUES & CIA LTDA	ISTA

4. Sorteio de processos;
5. Assuntos de Ordem Geral;
6. Encerramento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 119/2025 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM;

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01/12/2025**,** a servidora **MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS,** matricula nº 069.811-3 D, por motivo de aposentadoria espontânea, junto ao INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e o prestador de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda, impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, do prestador de serviços.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, espontânea, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
069.811-3 D	Maria do Carmo Santos Morais	01.12.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 631/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos seus artigos 7º e 117 e nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– ALTERAR a Portaria nº 629/2025 – GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6194 em 12.11.2025, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 025/2025**, tendo como objeto Aquisição de Materiais, tipo: Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C e RR-2C, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio desta Secretaria de Infraestrutura e a Empresa CBAA - Asfaltos Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MIKE DUARTE	138.308-6B	GESTOR
RENATO ANDRÉ PRESTES DE OLIVEIRA	130.200-0I	FISCAL
HUDSON MAR SMITH DE OLIVEIRA	064.133-2E	FISCAL
NORMAN MENDONÇA DA SILVA	068.531-3W	FISCAL

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 407/2024 GS/SEMINF publicada no DOM 5975, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 5.241 a 5.243, do Processo Administrativo nº 2025.20000.20010.0.000867, no procedimento referente à Concorrência nº 010/2025-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 010/2025-CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP – 04312666000136-1-000009/2025, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 18.11.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 010/2025 – CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP – 04312666000136-1-000009/2025, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Cidade do Autista - Local: Alameda Desembargador João Machado, Quadra 39, Bairro Lírio Do Vale, Manaus/AM – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **RED ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 06.076.452/0001-33,** pelo valor de R$ 17.334.899,46 (dezessete milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 038/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 11.443.035/0001-11.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 28, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000991-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 5.506.247,65 (cinco milhões quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinto centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01667 de 01.09.2025 no valor de R$ 15.085,61 (quinze mil oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 284/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 052/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172/0001-20.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 26, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001041-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 6.073.329,90 (seis milhões setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01665 de 01.09.2025 no valor de R$ 16.639,26 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 266/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 053/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AGUIAR E BEZERRA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 24.585.951/0001-38.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 23, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001042-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.763.759,50 (oito milhões setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01662 de 01.09.2025 no valor de R$ 24.010,30 (vinte e quatro mil dez reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 289/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 056/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 84.479.351/0001-17.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 24, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001045-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 9.136.482,90 (nove milhões cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01663 de 01.09.2025 no valor de R$ 25.031,46 (vinte e cinco mil trinta e um reais e quarenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 276/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 196/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do 1ºTermo Aditivo de Contrato nº 010/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por sí celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 1ºTermo Aditivo de Contrato nº010/2024, referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo Pick up para atender as necessidades deste IMPLURB, constante do Processo administrativo nº2025/00796/00824/0/000270-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Marciléa Santos da Costa	118.659-0B
Mário Daniel Conceição de Carvalho	106.845-9D
Rhary Fortes Sih	129.910-7B
Suplente:	
Iracema Campos Calderaro	129.900-0E

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 07/11/2025.

SEM VALOR OFICIAL

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025



PORTARIA Nº 197/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 006/2025, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa DISTRIBUIDORA RMS LTDA

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por sí celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº006/2025, referente o fornecimento de (Água Mineral) embalagem de 20 litros, constante do Processo Administrativo nº2025/00796/00824/0/000236-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Tarciana Mota Alexandre	110.165-0F
Cilene Alves de Sena	114.309-3A
Iracema Campos Calderaro	120.900-0C
Suplente:	
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 14/11/2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N. 0235/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 44.127,77 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Energia Elétrica - Baixa Tensão - Gestão Transporte, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0235/2025-PRE/IMMU

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	1799	44.128,77
Total:							**44.128,77**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0236/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 31.362,52 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Energia Elétrica - Média Tensão - Gestão Transporte, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0236/2025-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	1799	31.362,52
Total:							**31.362,52**

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0237/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 8.650,00 (OITO MIL , SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Combustível - Gestão Transporte, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0237/2025-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	1799	8.650,00
Total:							**8.650,00**

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Manaus, 26 de Novembro de 2025

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0238/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 101,74 (CENTO E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Telefonia Fixa - Gestão Transporte, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0238/2025-PRE/IMMU

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	1799	101,74
Total:							**101,74**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0239/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 45.438,28 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Energia Elétrica - Baixa Tensão - Gestão Trânsito, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0239/2025-PRE/IMMU

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0127	1053	339039	2752	45.438,28
Total:							**45.438,28**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Manaus, 26 de novembro de 2025

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0240/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 24.415,45 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Energia Elétrica - Média Tensão - Gestão Trânsito, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0240/2025-PRE/IMMU

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	2752	24.415,45
Total:							**24.415,45**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Manaus, 26 de novembro de 2025

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0241/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 94.563,77 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Combustível - Gestão Trânsito, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0241/2025-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0127	1053	339039	2752	94.563,77
Total:							**94.563,77**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 26 de novembro de 2025

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N. 0242/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R$ 2.007,30 (DOIS MIL, SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de àgua - Gestão Trânsito, referente ao mês de novembro de 2025 que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0242/2025-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	122	0011	2011	339039	2752	2.007,30
Total:							**2.007,30**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 244/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5994.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura do IMMU.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.428 de 7 de maio de 2019 e o art. 21, inciso I do Regimento Interno do IMMU, publicado no DOM nº 4671 de 29 de agosto de 2019

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo citado para responder pelas atividades setoriais no âmbito desta Autarquia indicadas na seguinte tabela:

a) Vinculados à Diretoria de Logística e Finanças - DLF

SERVIDOR	CARGO	SETOR
LEANDRO JOSE MARQUES FILHO	ASSESSOR III	ALMOXARIFADO

II – **CESSAR** os efeitos da Portaria 035/2025–PRE/IMMU, publicada na edição nº 6018 do Diário Oficial do Município, de 24-02-2025.

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 24-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 245/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5994.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de reavaliação e depreciação de bens imóveis do Município de Manaus, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os Princípios da Contabilidade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Agente de Patrimônio Setorial de Bens Imóveis, com a finalidade de auxiliar o grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta Nº 001/2025 - CGM/SEMAD/SEMEF.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA	060.481-0B	AGENTE DE PATRIMÔNIO
LEANDRO JOSE MARQUES FILHO	000.020-5C	SUPLENTE

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMM.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 246/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Munícipio e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5.994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N°4.320/1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas, no Decreto Municipal Nº 5.882 de 06 de maio de 2024, que regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, o que compete ao Secretário Municipal de Administração e Gestão - SEMAD, a finalidade de implementar e supervisionar a gestão do patrimônio mobiliário dos órgãos integrantes da administração direto do Poder Executivo, incumbida no Art. 2°, inciso I do Decreto nº 2.581/2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, a fim de buscar a avaliação inicial, regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial da Prefeitura Municipal da Manaus;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Inventário de bens móveis para a realização do inventário anual físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

Art. 2º - A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDORES	MATRÍCULA
LEANDRO JOSÉ MARQUES FILHO	000.020-5C
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA	060.481-0B
CELIO ALVES DE LIMA	060.470-4A
EDILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	060.471-2A

§1º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas;

Art. 3° O inventário anual é realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial da administração pública, demonstrado o acervo de cada detentor de carga patrimonial, de cada unidade administrativa, e tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I. Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

II. Avaliação do estado e conservação dos bens de uso permanente;

III. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;

V. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII. Confirmação das responsabilidades pela guarda de bens móveis.

Art. 4° Compete a Comissão de Inventário do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, elaborar relatório preliminar, apontando:

I. O estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

a) bom - o bem que se apresentar em plena atividade de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional com mais de um ano de uso;

SEM VALOR OFICIAL

b) inservível - ocioso, obsoleto, antieconômico e irrecuperável;

c) novo - o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de um ano de uso;

d) recuperável - o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, dede que o valor desta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

e) regular - o bem que se apresentar com pequenos danos, mantendo, porém, a utilização para o fim a que se destina.

II. Os bens elencados na relação fornecida pela Gerência de Almoxarifado e não localizados pela Comissão;

III. Os bens que se encontram sem o número de tombamento ou sem o devido registro patrimonial.

Art. 5° A Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções, é competente para:

I. Cientificar o responsável pela unidade a ser inventariada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data marcada para o início dos trabalhos do inventário;

II. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do inventário na Sede e unidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;

III. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Divisão de Administração - DVAD;

IV. Encaminhar ao Divisão de Administração - DVAD, todas as informações necessárias para apuração de irregularidades constatadas, afim de ser levado ao conhecimento do Diretor-Presidente;

V. Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta adesiva ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Divisão de Administração – DVAD;

VI. Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII. Elaborar relatório final e encaminhar ao Divisão de Administração - DVAD, para ajustes e registros necessários.

Art. 6° Compete ao Diretor-Presidente, a indicação dos membros para compor as comissões setoriais especializadas ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico de bens móveis da Unidade à Comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua coordenação.

Art. 7º Compete as comissões setoriais especializadas ou servidores designados para a realização do levantamento físico dos bens de móveis nas unidades:

I. Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II. Realizar "*in loco*" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com o apoio e orientação da Divisão de Administração - DVAD;

III. Solicitar ao responsável pela unidade levantada quando necessária, auxilio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV. Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada item e em caso de avaria ou deslocamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com a numeração provisória para posterior regularização;

V. Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

VI. Identificar no Relatório de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para a ciência da Divisão Administração - DVAD.

VII. Assinar o Relatório de levantamento físico de bens moveis, juntamente com o responsável pela unidade inventariada.

Art. 8° Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9° Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Divisão de Administração – DVAD.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado a Divisão de Administração -DVAD no prazo de 20 dias, a contar de 31-12-2025.

Art. 11 CESSAR os efeitos da Portaria nº 034/2025 – PRE/IMMU, publicada na edição nº 6017 do Diário Oficial do Município, de 21/02/2025.

Art. 12 Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 24-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 247/2025–DIR/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e o Decreto de 21 de janeiro de 2.025, publicado do Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5994.

RESOLVE:

ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de 2024/2025, conforme anexo, dos Empregados e Cargos Comissionados do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

GESTÃO TRANSPORTE

MAT.	NOME	MÊS DA ESCALA	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
060.359-7 D	VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL	-	DEZEMBRO/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 248/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, do, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e o Decreto de 21 de janeiro de 2.025, publicado do Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5994.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem os arts. 104, 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 3.728, de 26 de junho de 2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 5.882, de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Móveis no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para a integrar a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEANDRO JOSE MARQUES FILHO	TITULAR	000.020-5C
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA	SUPLENTE	060.481-0B

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	TITULAR	138.929-7C
CÉLIO ALVES DE LIMA	TITULAR	060.470-4A
MARCIO LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	TITULAR	060.460-7A
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	SUPLENTE	060.473-9A

Art. 2º - ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, o IMMU poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

Art.3º - DETERMINAR, que em caso de impedimento do membro do recebimento provisório um dos membros do recebimento definitivo assumirá as funções do mesmo.

Art.4º - CESSAR, os efeitos da Portaria nº 144/2025-PRE/IMMU, publicada na edição nº 6077 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2025.

Art. 5º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 24-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 249/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5.994.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura do IMMU.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.428 de 7 de maio de 2019 e o art. 21, inciso I do Regimento Interno do IMMU, publicado no DOM nº 4671 de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Decreto Nº 5.882, publicado no DOM nº 5.819 de 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo citado para responder pelas atividades setoriais no âmbito desta Autarquia indicadas na seguinte tabela:

a) Vinculados à Diretoria de Logística e Finanças - DLF

SERVIDORES	FUNÇÃO	Matrícula
CELIO ALVES DE LIMA	GESTOR DE PATRIMONIO SETORIAL	060.470-4A
EDILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PATRIMÔNIO SETORIAL	060.471-2A

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 24-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 250/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5.994**.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º e Art. 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgão integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico: **http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br**, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO, **o disposto no** Decreto Nº 5.882, de 06 de maio de 2024, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Móveis no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para a integrar a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEANDRO JOSE MARQUES FILHO	TITULAR	000.020-5C
HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA	SUPLENTE	060.481-0B

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	TITULAR	138.929-7C
CÉLIO ALVES DE LIMA	TITULAR	060.470-4A
MARCIO LEANDRO LIMA DE ALMEIDA	TITULAR	060.460-7A
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	SUPLENTE	060.473-9A

Art. 2º - ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, o IMMU poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

Art.3º - DETERMINAR, que em caso de impedimento do membro do recebimento provisório um dos membros do recebimento definitivo assumirá as funções do mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 24-11-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 25 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 251/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS e o Decreto Municipal publicado na edição do DOM nº 5994 de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53º ambos do Decreto Municipal nº 5.525 de 1º de abril de 2023 que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Vieiralves Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a Locação dos Imóveis localizados na Rua Urucará, nº 1.115 – Bairro Cachoeirinha, matrícula nº 44.315, do 4º Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 2- Registro Geral da Comarca de Manaus, e Rua Urucará nº 1.186 – Bairro Cachoeirinha, matrícula nº 56.320, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, Livro nº 2 – Registro Geral e Rua Parintins, nº 647 – Bairro Cachoeirinha, descrito no Livro 2-RG, Ficha 01, matrícula nº 55.656, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, destinados ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos, referentes a execução do Contrato acima citado.

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
HELBER RANGEL RODRIGUES PEREIRA	060.481-0 B
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ARUIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO	010.818-9 A
LEANDRO JOSE MARQUES FILHO	000.020-5 C
KATIA REGINA MACIEL CECIM	011.714-5 A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
FABIANA MARQUES MIGUEL DA SILVA	010.493-0 A
MARCELO PINTO NEDER	060.408-9 B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

RESPONSABILIDADE DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao IMMU;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Finanças e Contabilidade – GFC, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento.

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

IV – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 029/2025

BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A com sede na Av. Torquato Tapajós, Nº 18.065, bairro: ZT Tarumã-Açu, inscrito no CNPJ sob o nº 05.161.069/0014-35, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1115 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Arnaldo Gomes Flores, brasileiro, casado, RG nº 0214519-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 036.877.162-87, nomeado por força do Decreto de 21 de janeiro de 2025, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 173/2025– DPO/DEN/IMMU.

1. OBJETO: Fornecimento de material como: **02 UNIDADES** DE ROLO DE PELÍCULA VINIL CALANDRADA (OPACA) AUTOADESIVA NA COR PRETA 1,22X50M – ABNT OU SIMILAR; **05 UNIDADES** DE ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA AUTOADESIVA NA COR BRANCA 1,24X47,70M – ABNT OU SIMILAR; **05 UNIDADES** DE ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA AUTOADESIVA NA COR VERMELHA 1,24X47,70M – ABNT OU SIMILAR;

2.JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se dos procedimentos administrativos nº 2025.77000.77041.0.027914, conforme Parecer nº 173/2025– DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com NF-e nº 014.197 por meio dos Termos de Recebimento Setor de Almoxarifado nº 031/2025 de 17 de novembro de 2025.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALINE MARA SILVA DE SOUZA
ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III – DAS-1
SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 DOM: 6195, de 13.11.2025

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art 2º, da Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993."

Manaus/AM, 14 de novembro de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU
SERVIDOR(A): ODAIR CRISTIANO ABREU DA SILVA
CARGO: ASSESSOR TECNICO II – DAS-2
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO 26 de dezembro de 2024 DOM: 5976, de 26.12.2024

UM APARTAMENTO, COM 3 QUARTOS NO RESIDENCIAL VILA JARDIM-CONDOMINIO AZALEIA
UM FIAT/MOBI LIKE 2022, VERMELHO
UM CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2023 CINZA DE 7 LUGARES
UM APARTAMENTO NO AMAZON BOULEVARD CLASSIC DE 3 QUARTOS (FASE DE OBRA)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus/AM, 15 de out de 2025.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1.367/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folga e férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17868.9.030369, **resolve:**

DESIGNAR o servidor **CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 000.229-1 A, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Planejamento e Orçamento, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento de comissão de Gerente de Área de Administração e Finanças, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 10.12.2025 a 09.01.2026, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **LUCAS DE SOUZA BATALHA**, matrícula nº 000.214-3A, afastado em virtude de folga e férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.368/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 774/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001388 (VOLUME 1) Data: 02/09/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 43, 47, §2º, inciso I e IV, alínea "c" item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.05.2005, e 56, § 5º da Lei Complementar nº 27, de 19.11.2025, a **BRUNO ALVES RAMOS** e a **MARIA CLEIA MOTA ALVES**, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos e companheira, respectivamente, do ex-servidor **JOSENELDES DA COSTA RAMOS**, falecido em 17/08/2025, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H – 1F, matrícula nº 106.538-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para companheira e ser extinto para o menor quando este completar 21 (vinte e um) anos de idade, em 25.11.2036.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R$ 2.995,58
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.995,58**

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R$ 1.497,79 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.369/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 766/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001471 (VOLUME 1) Data: 15/09/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 15/09/2025, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 47, §2º, inciso IV, alínea "b", todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e 56, §5º da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, **JESSICA NASCIMENTO MARTINS**, na condição de companheira do ex-servidor **ROSSEMBERG DA SILVA FREITAS**, falecido em 02/01/2022, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula nº 139295-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e perdurar por 4 (quatro) meses, extinguindo-se em 15/01/2026.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 2.083,25 (dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R$ 2.083,25
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.083,25**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.370/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 775/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001849 (VOLUME 1) Data: 19/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 04/09/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.056/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 04 de setembro de 2024, edição nº 5904 – Caderno II, página 34, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSANGELA BARRONCAS BRASIL**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 3-F, matrícula nº 079.441-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 4.424,58 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 4.424,58
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.424,58**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2025.17848.17891.0.001724**, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV,

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta das **empresas abaixo relacionadas**, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, visando atender às necessidades desta Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2025.17848.17891.0.001724, no valor total de R$ 8.088,62 (oito mil e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos):

Fornecedor: ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	
Lote: 1	Valor: R$ 2.470,00
Fornecedor: D. DA C. PARAIZO - WEB SERVIÇOS SOLUÇÕES DIGITAIS	
Lote: 2	Valor: R$ 1.591,64
Fornecedor: D. DA C. PARAIZO - WEB SERVIÇOS SOLUÇÕES DIGITAIS	
Lote: 3	Valor: R$ 3.177,60
Fornecedor: D. DA C. PARAIZO - WEB SERVIÇOS SOLUÇÕES DIGITAIS	
Lote: 4	Valor: R$ 849,38

À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2025.17848.17891.0.001724, o valor total da contratação é de R$ 8.088,62 (oito mil e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), distribuído da seguinte forma: R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais) correspondente ao lote 1; R$ 1.591,64 (mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao lote 2; R$ 3.177,60 (três mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao lote 3 e R$ 849,38 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente ao lote 4.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2024, celebrado em 21/11/2025;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 2480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade e, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2024, referente à prestação dos serviços de assinatura da licença de uso do sistema Banco de Preços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2025. Além disso, contempla o reajuste do valor contratual em aproximadamente 5,17%, conforme o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Dessa forma, o valor contratual passará de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) para R$ 12.578,33 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);
4. VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de R$ 12.578,33 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dele foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho nº 2025NE00679, de 19 de novembro de 2025, no valor de R$ 12.578,33 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), à conta da rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação; 33904093 – Locação de Softwares;
6. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 21 de novembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.13000.13310.0.033235 (SIGED)
INTERESSADO: V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD Nº 015/2025, referente à Aquisição de Aparelhos Domésticos (Frigobar e Geladeira), para atender as necessidades desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 060/2025 - DIJUR/AGEMAN, favorável à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Declaração do Diretor Executivo de Gestão e Planejamento de não fracionamento de despesa, às fls. 79, afirmando que o valor da despesa não atinge o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo, assim, fracionamento de despesa para o Programa de Trabalho 04.130.0143.2258.0000, Natureza de Despesa 44905212;

CONSIDERANDO finalmente o que consta dos autos processo administrativo nº 2025.13000.13310.0.033235 - SIGED**.**

FICA DECLARADO DISPENSÁVEL o procedimento licitatório nos temos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., cujo objeto refere-se à Aquisição de Aparelhos Domésticos (Frigobar e Geladeira), no valor total de R$ 9.164,38 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2025.13000.13310.0.033235.

À consideração do Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, solicitando autorização.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR
Diretor Executivo de Gestão e Planejamento
AGEMAN

Pelo exposto acima, **AUTORIZO,** nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº 2025.13000.13310.0.033235 – SIGED.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente/AGEMAN
Diretor-Presidente/AGEMAN, em exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0104/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Agenciamento de apresentações artísticas, tipo C,I,J,P, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0123/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UP FESTORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de Agenciamento de apresentações artísticas, tipo C,I,J,P, através da Ata de Registro de preço nº 087/2022, resultante do Pregão Presencial nº 031/2022 –

SEM VALOR OFICIAL

CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 02.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0105/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de container tipo 1 e 2, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0143/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de container tipo 1 e 2, através da Ata de Registro de preço nº 92/2022, resultante do Pregão Presencial nº 017/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0106/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de grupo gerador de 100KVA, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0149/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de locação de grupo gerador de 100KVA, através da Ata de Registro de preço nº 089/2022, resultante do Pregão Presencial nº 029/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SEM VALOR OFICIAL

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0107/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de Palco incluindo montagem e desmontagem, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0153/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de Palco incluindo montagem e desmontagem,, através da Ata de Registro de preço nº 003/2022, resultante do Pregão Presencial nº 024/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0108/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de equipamento de iluminação tipo 14, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0162/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de equipamento de iluminação tipo 14, através da Ata de Registro de preço nº 096/2022, resultante do Pregão Presencial nº 019/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SEM VALOR OFICIAL

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Silvia Renata Faria Frota	134.266-5F
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Reginei Rodrigues
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Em Exercício - MANAUSCULT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2024.27000.27022.0.032293 (SIGED);

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico n° 122/2025 - CML/PM**, pelo menor preço por lote - Aquisição de Materiais Descartáveis (alumínio, copos descartáveis, colher e outros), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", para a empresa:

NATUPURE DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº. 52.204.855/0001-38 - *Lote 01, com 17 itens,* **no valor de R$ 435.406,48 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura de Contrato de Aquisição, nos termos da Lei.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2024-FDT, celebrado em 31/10/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **PANIFICADORA BARCELONA EIRELI.**

***3.* OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato original nº. 030/2024-FDT celebrado em 01/11/2024, referente ao fornecimento de **Gênero Alimentício - Ovos de Galinha, para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT, visando a entrega e conclusão total do saldo do objeto contratado,** conforme consta no Processo nº. 2024.27000.27022.0.027226 (SIGED).

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, no PARECER Nº. 156/2025/PROJUR/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, constantes no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.027226 (SIGED).

5. PRAZO: Por força do presente termo fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/11/2025, o Contrato nº. 030/2024-FDT e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme decisão no **Mandado de Segurança n. 0684531-18.2025.8.04.1000**, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16381.0.001132 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Contratação de Serviço de Locação de Veículos Automotores tipo Popular, Modelos Sedan e Pick-up, para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

SEM VALOR OFICIAL

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.010058 – SEMSA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 133/2025 – CML/PM, Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Álcool Etílico), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços, fica SUSPENSO, conforme despacho desta Presidência, ficando a NOVA DATA na forma a seguir:

Limite para recebimento das Propostas: dia 11/12/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 11/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 26 de novembro de 2025

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

AMAZON TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 024/24-01**, que autoriza o transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na AV. Abiurana, nº 1474, Distrito Industrial, Manaus-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 01 Ano.

PG / 4349

CONDOMÍNIO CORAL GABLES torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 264/20-01**, que autoriza a Captação de água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Av. José de Arimatéia, nº 1001, Lote 07, Aleixo, PT-02, nas coordenadas geográficas: 03°05'35,219''S e 59°59´57,670''W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 0088

SUPERMERCADOS DB LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **LO nº 123/18-03**, que autoriza o funcionamento de um ''SHOPPING CENTER SUPERMERCADOS DB'', dotado de uma estação de tratamento de efluentes de esgoto doméstico/sanitário com capacidade de vazão de 173 m³/dia localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7687, Nova Esperança, Manaus-AM, para Shopping Center, com validade de 03 Anos.

PG / 0431

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com